



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.115/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

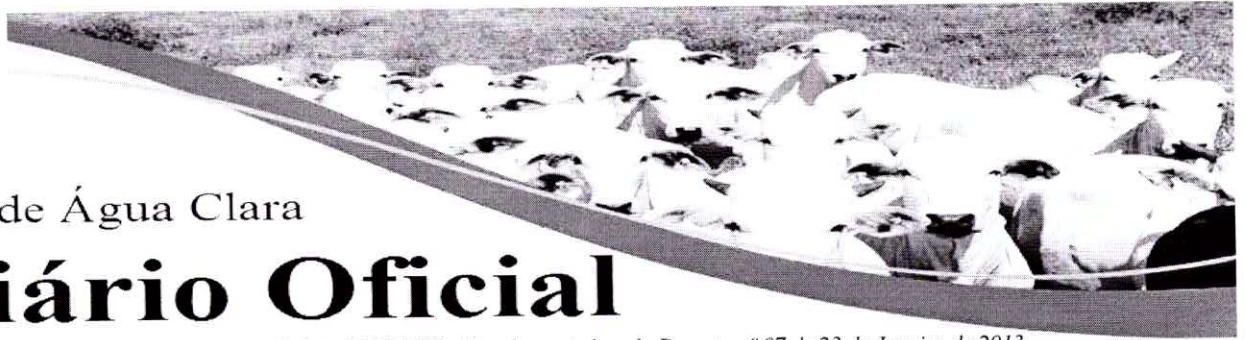
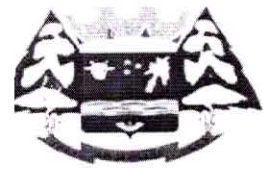
Art. 1º Fica alterada a denominação da 06, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **MANOEL JOSÉ MUNIZ**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 655/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valdeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2019.12.06 14:04:33 -03'00'
2019.021.20056

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....	1114/2019
Lei Nº.....	1115/2019
Lei Nº.....	1116/2019
Lei Nº.....	1117/2019
Lei Nº.....	1118/2019
Lei Nº.....	1119/2019
Decreto Nº.....	207/2019
Decreto Nº.....	208/2019
Decreto Nº.....	209/2019
Extrato da Ata Nº.....	010/2019
Extrato da Nota de Empenho Número:.....	2888
Câmara Municipal	
Extrato Contrato Nº.....	009/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.114/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 05, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **PROFª. MARIA APARECIDA DA SILVA.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.115/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da 06, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **MANOEL JOSÉ MUNIZ.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.116/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida 01, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **JOÃO JOSÉ PAULINO.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.117/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

ERRATA À LEI Nº 1.115/2019

O Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, informa que a presente Errata serve para retificar a Lei nº 1.115 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 655 datado de 06 de dezembro de 2019, pág. 1, em virtude de haver constado erro de digitação na sua data. Ante o exposto, com a presente retificação, a data da Lei passa a ter a seguinte redação:

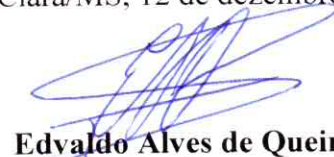
Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **aos vinte e três dias de abril do ano de dois mil e dezenove.**

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **aos cinco dias de dezembro do ano de dois mil e dezenove.**

Publique-se a presente.

Republique-se a Lei com as correções desta Errata.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 659/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

MARIA APARECIDA DA SILVA.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

ERRATA À LEI Nº 1.115/2019

O Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, informa que a presente Errata serve para retificar a Lei nº. 1.115 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 655 datado de 06 de dezembro de 2019, pág. 1 em virtude de haver constado erro de digitação na sua data. Ante o exposto, com a presente retificação, a data da Lei passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Publique-se a presente.

Republique-se a Lei com as correções desta Errata.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.115/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da 06, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **MANOEL JOSÉ MUNIZ**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

ERRATA À LEI Nº 1.116/2019

O Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, informa que a presente Errata serve para retificar a Lei nº. 1.116 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 655 datado de 06 de dezembro de 2019, pág. 1 em virtude de haver constado erro de digitação na sua data. Ante o exposto, com a presente retificação, a

data da Lei passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Publique-se a presente.

Republique-se a Lei com as correções desta Errata.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.116/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida 01, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **JOÃO JOSÉ PAULINO**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

ERRATA À LEI Nº 1.117/2019

O Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, informa que a presente Errata serve para retificar a Lei nº. 1.117 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 655 datado de 06 de dezembro de 2019, págs. 1 e 2, em virtude de haver constado erro de digitação na sua data. Ante o exposto, com a presente retificação, a data da Lei passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Publique-se a presente.

Republique-se a Lei com as correções desta Errata.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.117/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI Nº 1.115/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 06, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **MANOEL JOSÉ MUNIZ**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal